



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a Estratégia 3.5 da Meta 3 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos públicos devem ser aplicados nas instituições públicas, assegurando o direito de todos a uma educação gratuita e de qualidade. Nesse sentido, é fundamental fortalecer a expansão da rede pública de educação profissional técnica de nível médio, uma das ações mais positivas do último período.

A formação profissional é um dos pontos estratégicos para o desenvolvimento do país e não pode ficar submetida a interesses e prioridades particulares.

A expansão do atendimento educacional profissional de nível médio em entidades privadas não cabe como estratégia para as políticas educacionais públicas, em particular de um plano de estado como é o caso do PNE.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

789A0BB635